PROCESSO N° 1076/15 PROTOCOLO Nº 13.677.384-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 14/16 APROVADO EM 15/02/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CANDÓI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1716/15 -SUED/SEED, de 13/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE Guarapuava, em 07/07/15, de interesse do Colégio Estadual Santa Clara – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Candói, que solicita o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Santa Clara, localizado na Rua Manoel Lopes Oliveira, nº 2956, do município de Candói, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3050/12, de 22/05/12, pelo prazo de 05 anos, a partir da data do DOE, de 05/06/12 a 05/06/17.

O Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 6878/12, de 19/11/12, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2015.

A instituição de ensino justificou o atraso na solicitação de reconhecimento do curso:

> Justificamos que o processo.... foi protocolado com atraso de sete dias devido ser um ano atípico, com muitas peculiaridades, como a greve estadual de educação, a qual os funcionários responsáveis aderiram, e

também pela relação com muitos documentos para elaborar, solicitar e reunir para a composição do processo..., atrasos de outros órgãos na entrega de documentos... como por exemplo a licença sanitária... ainda houve mudança na equipe da direção do Colégio o que acarretou adaptações necessárias para a organização e andamento das atividades. (fl.459)

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl.392)

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUN EM NIVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL

Fl. 392 SEED - GRP

Ano de Implantação: 2013 Turno: Noturno
Módulo:40 – Carga Horaria Total = 4.800h/a Forma Gradativa

	DISCIPLINAS	Séries				Hora	Hora
		1ª	2ª	3ª	4ª	Aula	Relógio
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333
	Arte	2	-	-		80	67
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Matemática	2	2	4	2	440	366
	Física			3	2	200	167
	Química			2	2	160	133
	Biologia	2	2			160	133
	História	2	2			160	133
	Geografia	3				80	67
	Sociologia	2	2			160	134
	Filosofia	2	2			160	134
	sub-total	**19**	**15**	**13**	**11**	**2320**	**1934**
PD	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133
	Sub-total			**2**	**2**	**160**	**133**
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67
	Trabalho Pedagógico da Educação Infantil		2	2		160	133
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133
	Literatura Infantil			2		80	67
	Metodologia do Ensino de português/Alfabetização			2	2	160	133
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67
	Metodologia do Ensino Ciências				2	80	67
	Metodologia do Ensino da Arte				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67
		6	**10**	**10**	**12**	**1520**	**1266**
		25	25	25	25	4000	3333
	Prática de Formação (Estágio Supervisionado)	5	5	5	5	800	667
	Total	30	30	30	30	**800**	**667**
	Total Geral					**4800**	**4000**

Colégio Fundamental [illegible]
Ensino Fundamental e Médio
"Crescendo com você"
Fone: 42 3038 1386
E-mail: consec@bol.com.br

Itamara Forquim Buco
Diretora
RES.: 569/2015
DOE.:10/03/2015

PROCESSO N° 1076/15

1.3 Avaliação Interna do Curso

Avaliação de Turmas – CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES INTEGRADO																														
Turmas	Início Turma Semestre/Ano	Conclusão Turmas Semestre/Ano	1º ano							2º ano							3º ano							4º ano						
			matriculados	desistentes	transferidos	reprovados	concluintes	Evasão	Concluisão	matriculados	desistentes	transferidos	reprovados	concluintes	Evasão	Concluisão	matriculados	desistentes	transferidos	reprovados	concluintes	Evasão	Concluisão	matriculados	desistentes	transferidos	reprovados	concluintes	Evasão	Concluisão
Turma 1	2013	2016	47	10	9	2	26	21,3%	55,3%	26	2	1	1	22			23	and												
Turma 2	2015	2018	40	and																										
Turma 3																														
Turma 4																														
Turma 5																														

1.4 Comissão de Verificação (fl.394)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 82/15, de 27/07/15, do NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Verônica Schroeder, Marici Clara R. Paganini, Maria Regina P. Bráz e Gianna M. Cordeiro Frutuoso, licenciadas em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e informou:

> No que diz respeito ao Colégio Santa Clara... possui recursos humanos, com professores todos habilitados... (…) O espaço físico é de fácil acesso, com transporte escolar do município... atende alunos da zona urbana e também alunos que vêm de localidades próximas e utilizam o transporte... (…) possui uma biblioteca específica que compõem um acervo riquíssimo... bem com um laboratório de Informática, com 20 computadores, em perfeito estado... (…) não tem brinquedoteca específica para o curso, mas, utiliza, em conjunto com salas de apoio e de recursos, os materiais pedagógicos/lúdicos para o desenvolvimento de atividades práticas com os alunos do curso... (…) também é utilizado o laboratório de Física, Química e Biologia para experiências relacionadas aos conteúdos das disciplinas... Firmou convênios para o desenvolvimento da Prática de Formação com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Candói... Escola Bambinos – Educação Infantil e Ensino Fundamental... Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial... (…) possui o Plano das Brigadas de Incêndio... apresentando declaração do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola... Licença Sanitária com vencimento em 18/06/16.
> A Comissão Verificadora, após análise documental e *in loco*, observa um colégio com estrutura muito boa, tanto das condições físicas e materiais como humanas, o que caracteriza o colégio como um espaço pedagógico de alta qualidade onde ensinar e aprender encontram-se de forma dialética e contínua, servindo de exemplo aos demais.

Consta à fl. 452, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Guarapuava, em 20/10/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl.464)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1781/15, de 13/11/15, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso**.**

1.6 Parecer DET/SEED (fl.462)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 326/15, de 12/11/15, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem à Proposta Pedagógica do Curso, em cumprimento às Deliberações deste Conselho.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

Ressalta-se que o Parecer nº 948/14, de 04/12/14, aprovou alterações na Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, com implantação a partir do início do ano de 2015**.**

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Santa Clara – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Candói, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2013, e por mais 05 anos, contados a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

PROCESSO N° 1076/15

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações deste Conselho, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba,15 de fevereiro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE